

Ata 03/2019

No dia dezete de Abril de dois mil e dezenove, reuniu-se o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para conversar sobre as visitas realizadas nas escolas. Onde a Presidente Gláucia orientou os conselheiros de preencher a planilha de visita, e após a direção juntamente com os merendeiros opinar, ciente de tudo o que foi esclarecido entre escola, CMAE e conselheiros. Orientou também que ao chegar nas escolas, devemos primeiramente apresentar-se como Conselho e Conselheiros e perguntar, para a direção, se podemos realizar a visita nas dependências da escola. O delegado conversou ainda sobre a venda e comercialização de lanches no interior das escolas, ficando a par da Resolução 01/07 que proíbe a comercialização nas escolas, podendo ocorrer casualmente em promoções especiais realizadas pelas escolas e organizadas pelo Conselho de Pais e Mestres mediante autorização prévia e expressa da secretaria Municipal de Educação. Foi conversado ainda sobre a alteração na ficha de visita, ficando mais rica em informações, para um melhor diagnóstico do CMAE. Os conselheiros trouxeram ideias de como montar o folder informativo que será repassado para as escolas, também foi montado um E-mail do CMAE, para melhor comunicação entre CMAE, escolas e comunidade em geral. Nada mais havendo encerrou esta ata que será assinada por mim Patrícia Cristiane Fernandes Froga, secretária do CMAE e demais presentes. Uruguaiama, 17 de Abril, de 2019. Patrícia Fernandes